

### Lei 562/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos dos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dores do Guaro.

O Prefeito Municipal de Dores do Guaro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, ciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores em efetivo exercício assim como os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Dores do Guaro.

Art. 2º: - O reajuste, objeto desta lei, obedecerá o seguinte critério:

- Reajuste do mes de novembro/90 . . . . . 29,64%

Art. 3º: - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente podendo caso necessário, ser suplementadas.

Art. 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: - Revogam-se as disposições em contrário da Prefeitura Municipal de Dores do Guaro, 29 de novembro de 1990.

Ary Gonçalves Nogueira  
Prefeito Municipal

### Lei 563/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos dos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dores do Guaro.

O Prefeito Municipal de Dores do Guaro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, ciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores em efetivo exercício assim como os aposentados e pensionistas